

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADI

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 054/93 de 21 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua 08 do Conjunto Residencial Morada do Sol.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. A atual Rua 08 do Conjunto Residencial Morada do Sol, passará a denominar-se "Rua Matias Francisco de Arruda".

A denominação mencionada no Artigo 10. desta lei, refere-se a Art. 20. homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro Sr. Matias Francisco de Arruda.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de dezembro de 1993.

DR. FRANCISCO DAN<u>TA</u>S MANIÇOBA

Prefeito Municipal

Brandas Secreture Americani as Assessibles Cao

Registrado na Escretaria de Administração,